



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.146 DE 12 DE JULHO DE 1984.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	PROCURADORIA GERAL
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.3.2.00	Outros Serviços e EncargosCR\$ 2.000.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 600.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 9.146 DE 12 DE JULHO DE 1984

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no orçamento as seguintes dotações.

RECURSOS PRÓPRIOS

0103	PROCURADORIA GERAL
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral
3.1.2.0.00	Material de ConsumoCR\$ 2.000.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais..CR\$ 600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda